

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2023.

Altera dispositivo da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que “contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso IV do parágrafo 4º do artigo 211 da Resolução n.º 195, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 211.....
.....

§ 4º

IV –não ultrapassem o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, aplicando-se, no que couber, o disposto nos parágrafos 3º a 11 do artigo 162 da Lei Orgânica do Município.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 30 de março de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente

VEREADOR VALDMIX SILVA
Vice-Presidente

VEREADORA NAIR DAYANA
1^a Secretaria

VEREADOR PAULO CÉSAR
2^o Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa compatibilizar o percentual da emenda parlamentar impositiva com o previsto na Constituição Federal.

É que, em 21 de dezembro de 2022, foi editada a Emenda Constitucional n.º 126, que majorou o percentual da emenda impositiva de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de orçamento encaminhado pelo Poder Executivo para 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de orçamento.

São estes os motivos que ensejaram a presente proposta, que se espera apoio dos demais Edis desta Casa de Leis.

Unaí, 30 de março de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente

VEREADOR VALDMIX SILVA
Vice-Presidente

VEREADORA NAIR DAYANA
1ª Secretaria

VEREADOR PAULO CÉSAR
2º Secretário